



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias de RH .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Inexigibilidade .....	5
Atas de registro de preço .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.252, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo ressarcir despesas com transporte escolar especial para alunos com deficiência ou enfermidade, comprovadamente hipossuficientes, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir despesas com o transporte escolar especial e adaptado, exclusivamente para alunos com deficiência ou enfermidade que resulte em limitações físicas, comprovadamente hipossuficientes, que dependem de familiar ou cuidador para sua locomoção, impossibilitados de utilizar o transporte escolar municipal regular oferecido pelo Município.

**Parágrafo Único.** O ressarcimento de que trata este artigo refere-se exclusivamente aos deslocamentos de ida e volta de sua residência até o estabelecimento de ensino, sendo realizado mediante apresentação do comprovante de frequência mensal do estudante emitido pela instituição de ensino.

**Art. 2º.** Como recursos para aplicação desta Lei, utilize-se recursos consignados à Secretaria Municipal de Educação 12.122.0003.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.93 - indenizações e restituições.

**Art. 3º.** Além da forma de ressarcimento, a presente lei, será regulamentada através de Decreto, no que couber.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.253, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Denomina de Rua Waldemar Hoppe a Rua "D" do Loteamento Colina Verde, do Bairro Santa Rita.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei

Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua "D" do Loteamento Colina Verde, do Bairro Santa Rita, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de Rua Waldemar Hoppe.

**Art. 2º.** A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Rua.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.254, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Denomina de Rua Lino Viecili, a Rua "F" do Loteamento Colussi, do Bairro Santa Rita.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua "F" do Loteamento Colussi, do Bairro Santa Rita, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de Rua Lino Viecili.

**Art. 2º.** A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Rua.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.255, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos e firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-Segurança - CONSEPRO, visando dar continuidade ao Projeto Olho Vivo.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, visando repassar recursos financeiros no valor de R\$ 195.789,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, destinados a realização da manutenção dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 3 de 7

pontos de vídeo e da sala de monitoramento do projeto Olho Vivo.

**Art. 2º.** Os repasses serão efetuados durante o ano de 2024 e três meses de 2025, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

**Art. 3º.** O CONSEPRO mantém as seguintes obrigações e responsabilidades perante o Município:

I - Instalar e disponibilizar ao Município um link de internet com capacidade para atender as necessidades dos órgãos municipais, assim como realizar sua manutenção;

II - Responsabilizar-se pela locação de postes junto às concessionárias de serviços públicos, para fins de instalação da rede de fibra óptica no interior do Município.

**Art. 4º.** O CONSEPRO deverá prestar contas de cada parcela dos valores repassados, bem como mensalmente, dos valores repassados a título de manutenção, devendo ainda apresentar relatórios especificando os investimentos realizados, sob pena de perda do repasse e devolução dos valores ao erário.

**Art. 5º.** Os recursos autorizados por esta Lei, correrão a conta da dotação consignada a Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito - 06.183.0113.0014-Participação no Projeto Olho Vivo - 3.3.50.41 - Contribuições.

**Art. 6º.** O Termo de Parceria referido nesta Lei tem como base o Termo de Convênio nº 2320/2018, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar e do Município de Marau, e respeitando os Planos de Trabalho apresentados.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2024.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração

### Portarias

#### PORTARIA Nº 026/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

*Altera os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho do Fundeb.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERA** os membros Titulares e Suplentes para comporem o **CONSELHO DO FUNDEB** de conformidade com a Lei nº 4.143, de 24 de março de 2007 e suas alterações, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE	ÓRGÃO
Rocheli Beatriz Zanin	Roseli Cristina da Silva	Conselho Tutelar

Art. 2º. Fica desligada a titular Valderose Piccinini Orsatto (nomeada pela Portaria 24/2024, de 15 de março de 2024).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 24/2024, de 19 de março de 2024.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**THAÍS LODI ZILLI**

Secretária Municipal de Administração Substituta

#### PORTARIA Nº 27/2024, de 22 de MARÇO de 2024.

*Designa membros para fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange a fiscalização dos contratos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os membros titulares para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau:

Secretaria de Fazenda - Rudimar Panarotto;

Secretaria de Administração - Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Daiane de Arruda Dall Alba, Catiane Pan Berton, Danusa Borges Souza Pizzi, André Jorge Magon, Júlia Vieira e Luciano Freitag;

Secretaria da Cidade, Segurança e Trânsito - Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Daiane de Arruda Dall Alba e Luciano Freitag;

Secretaria de Saúde - Milene Bavaresco, Daiane de Arruda Dall Alba e Taciane Bortoluz;

Secretaria de Educação - Cristina Paula Stolfo e Daiane de Arruda Dall Alba;

Secretaria de Educação, Contratos e Transporte Escolar - Celso da Silva;

Secretaria de Educação, Contratos da Merenda Escolar - Silmara Natalina Pasterchak;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Catiele Muller dos Santos;

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - Flávio Lombardi, Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Daiane de Arruda Dall Alba, Danusa Borges Souza Pizzi e Luciano Freitag e Rosicler Piccoli Diehl;

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - Kamila Domeraska;

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - Margarete Alessi Langwinski e Daiane de Arruda Dall Alba;

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 4 de 7

Marilsa Antunes França e Daiane de Arruda Dall Alba;  
Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente -  
Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Leucátia Pizzi, Tatiane  
Adami e Daiane de Arruda Dall Alba;

Gabinete do Prefeito - Marcelo Finkler, Bharbara  
Ingridy Ribeiro Castro, Daiane de Arruda Dall Alba, Danusa  
Borges Souza Pizzi e Luciano Freitag.

**Art. 2º.** Designar os membros suplentes para  
realização da fiscalização dos contratos e convênios  
firmados pelo Município de Marau:

Secretaria de Fazenda - Andréia Brocco

Secretaria de Administração - Manuela Apolinário  
Zanchin

Secretaria da Cidade, Segurança e Trânsito - Murilo  
Pinheiro Barbosa

Secretaria de Saúde - Rosane da Silva Scortegagna

Secretaria de Educação - Franciele Tais Binsfeld

Secretaria de Educação, Contratos e Transporte  
Escolar - Guilherme Sarturi

Secretaria de Educação, Contratos da Merenda Escolar  
- Fernanda Siqueira Colet

Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo -  
Aline de Oliveira Sarturi

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social -  
Marilda Xavier

Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer - Aline Poloni

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária -  
Leandra Gonçalves Ribeiro

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural -  
Caren Danieli Durante

Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente -  
Maria Caroline Bebbber

Gabinete do Prefeito - Ana Roselva Piccoli

**Art. 3º.** A execução do contrato deverá ser  
acompanhada e fiscalizada pelos fiscais acima nomeados  
por esta Administração.

§1º O representante da Administração anotar em  
registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a  
execução do contrato, determinando o que for necessário à  
regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a  
competência do representante deverão ser solicitadas a  
seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas  
convenientes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando a Portaria nº 20/2024, de 13 de  
março de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**THAÍS LODI ZILLI**

Secretária Municipal de Administração Substituta

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 132, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - RH.**

#### *REMANEJA SERVIDOR*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de  
suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. REMANEJAR a** ocupante do cargo de Atendente de  
Creche **Elisandra Segala Boff**, matrícula funcional nº  
61189 para a EMEI Mágico de Oz a contar de 22/03/2024.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de março de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secr. Municipal de  
Administração

#### **PORTARIA N.º 133, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - RH.**

#### *CONCEDE LICENÇA.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de  
suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER,** Licença por motivo de doença em  
pessoa da família para os servidores abaixo relacionados,  
conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990,  
Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo  
relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
64216	Adriane Daroz	11/03/2024	01
21784	Alessandra Bissani Xavier	13/03/2024	01
34754	Ana Lucia Brena Ramos	14/03/2024	02
22268	Betania Vicensi Bolsani	14/03/2024	01
52850	Bruna Maria Gonçalves Borlina	15/03/2024	01
32271	Catiele dos Santos Muller	18/03/2024	01
63900	Juciele Andressa Vendruscolo	19/03/2024	01
39489 e 63204	Juliana de Cesaro	18/03/2024	01
26816	Leticia do Rosario Oliveira Weber	13/03/2024	01
26816	Leticia do Rosario Oliveira Weber	14/03/2024	01
64329	Monica Maria Martins	15/03/2024	01
41451	Rejane Mognon Borges	15/03/2024	01
63900	Vanessa Bisinalla	18/03/2024	01
63642	Vitoria Pereira Fedrigo	19/03/2024	02

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de março de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 5 de 7

REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Thais Lodi Zilli  
Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 134, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - RH.

#### CESSA PERMUTA DE PROFESSORES

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CESSAR PERMUTA** para os professores abaixo relacionados entre o Município de Marau e o Município de Vila Maria, a contar de 19/03/2024.

PROFESSOR	TITULAÇÃO	LOCAL ATUAÇÃO	PROFESSOR	TITULAÇÃO	LOCAL ATUAÇÃO
Marilita Dassi Bianchin 0033	Pedagogia	Diretora na EMEI Pequeno Aprendiz - Marau	Anardete Soliman Lorini Matrícula 31844	Geografia	Diretora da EMEF Maria Busato - Vila Maria

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 19/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 22 dias do mês de março de 2024  
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Thais Lodi Zilli  
Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 135, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - RH.

#### CEDE SERVIDOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CEDER**, para o Município de Vila Maria RS, sem ônus à origem, a servidora **Anardete Soliman Lorini**, matrícula funcional nº 31844, ocupante do cargo de Professor a contar de 19/03/2024.

2. **LOTAR** na Secretaria Municipal de Educação.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 19/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 22 dias do mês de março de 2024  
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Thais Lodi Zilli  
Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 29/2024.

Fundamento legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21

Contratação de apresentação da artista **Janaina Rodrigues para o Projeto De Boa na Lagoa, o mesmo acontecerá no dia 24/03/2024 das 16:00 as 19:00, no Parque Municipal Lauro Riciery Bortolon, junto a Lagoa. Flowdocs 36212.**

Contratado: Janaína Rodrigues

CNPJ: 53.108.024/0001-25

Valor: R\$ 1.500,00

Marau, 22/03/2024.

**Josiane Teresinha da Silva Bedin**  
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer de Marau.

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 30/2024.

Fundamento legal: Art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21

Contratação de empresa para ministrar treinamento in company com o tema: Fiscalização de contratos administrativos pela Lei 14.133/21, incluindo prática de fiscalização administrativa. A modalidade adotada é a Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 74, inciso III. Flowdocs 33467.

Contratado: FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

CNPJ:07.278.826/0001-55

Valor: R\$ 7.890,00

Marau, 22/03/2024.

Thais Lodi Zilli  
Secretaria Municipal de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 6 de 7

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 03.652.030/0001-70 Valor: **8.007,50 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 8.007,50

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EI** CNPJ: 93.305.910/0001-63 Valor: **13.694,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 13.694,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** CNPJ: 09.276.894/0001-11 Valor: **67.128,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 67.128,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 00.072.182/0001-06 Valor: **44.131,50 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 44.131,50

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 LA DALLA PORTA JUNIOR** CNPJ: 11.145.401/0001-56 Valor: **65.868,40 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 65.868,40

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 06.294.126/0001-00 Valor: **82.505,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 82.505,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 MEDICAMENTOS DE AZ LTDA** CNPJ: 09.676.256/0001-98 Valor: **6.468,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 6.468,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 7 de 7

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA** CNPJ: 21.112.395/0001-94 Valor: **12.787,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 12.787,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI** CNPJ: 74.127.473/0002-71 Valor: **77.228,50 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 77.228,50

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS** CNPJ: 46.381.269/0001-66 Valor: **10.614,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 10.614,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED** CNPJ: 02.494.715/0001-73 Valor: **7.616,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 7.616,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 CIPEL DO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA** CNPJ: 10.981.395/0001-04 Valor: **1.940,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 1.940,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORA** CNPJ: 22.627.453/0001-85 Valor: **32.470,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 32.470,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 SAAVEDRA REPRESENTACOES LTDA** CNPJ: 92.666.817/0001-11 Valor: **13.230,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023** Pregão Eletrônico 29/2023. *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município* VALOR TOTAL 13.230,00



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 23be-eecc-cc1c-cdde

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1553, ano VIII, veiculado em 22 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por THAIS LODI ZILLI (CPF \*\*\*466450\*\*) em 22/03/2024 às 16:48:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/23be-eecc-cc1c-cdde>